



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14538/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Reconhece como atividade extracurricular a prática da capoeira, a ser difundida nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 1.º Fica reconhecida como atividade extracurricular a prática da capoeira, a ser difundida nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A atividade extracurricular de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo ensinar aos alunos das escolas municipais sobre a cultura afrobrasileira, em especial a capoeira.

Art. 2.º A prática da capoeira como atividade extracurricular deverá ser realizada periodicamente, em horário alternativo.

Art. 3.º Não havendo espaço coberto adequado para a realização da atividade, poderão ser distribuídas cartilhas e *folders* e promovidas exposições sobre a capoeira, entre outros meios didáticos de que dispuser a escola para a melhor compreensão do tema.

Art. 4.º Para a execução da atividade extracurricular poderão ser firmados convênios com federações, associações e grupos de capoeira reconhecidos.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de janeiro de 2018.

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 01/03/2018, às 09:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando



o código verificador **0077314** e o código CRC **CF356CD7**.
